

# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

DATA: 02/04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020

CONTRATADO: RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 31.264.074/0001-69

CONTRATO Nº: 04/2020

VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 07/2020

Palmital, 17 de março de 2020.

**JAIRO JOSÉ MENEZES**

**Presidente da Comissão de Licitações**

**Câmara Municipal de Palmital – PR**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA.

Sr. Presidente,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para Contratação de serviços técnicos nas áreas de engenharia/arquitetura para a elaboração de Projeto Básico e Executivo, Fiscalização e Vistoria da execução da obra de ampliação das instalações da Câmara Municipal de Palmital – PR., conforme especificado abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 123    | M2    | <ul style="list-style-type: none"><li>• ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, SANITÁRIO, HIDRAULICO, ELETRICO E TERRAPLENAGEM;</li><li>• MEMORIAL DESCRITIVO;</li><li>• ORÇAMENTO;</li><li>• CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;</li></ul> |
| 02   | 123    | M2    | <ul style="list-style-type: none"><li>• FISCALIZAÇÃO/VISTORIA</li></ul>                                                                                                                                                                          |

A Contratação de um profissional na área de engenharia/arquitetura faz-se necessário pelo fato da Câmara Municipal de Palmital, não dispor de um servidor capacitado para a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, bem como memorial, orçamento, cronograma, fiscalização e vistoria para execução de obras de ampliação de sua sede, visando melhorias de infraestrutura.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços, encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)  
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

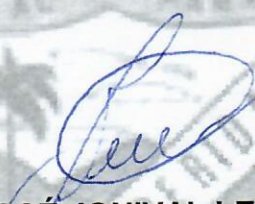


a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.

  
**JOSE JONIVAL LEAL**  
Presidente da Câmara Municipal



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

RAZÃO SOCIAL: Rodrigues & Amaral Construtora & Engenharia LTDA  
CNPJ Nº: 31.264.074/0001-69 FONE: (42)98411-9211  
ENDEREÇO: Rua São Paulo, S/nº - centro - CEP: 85275-000 - Laranjal - Pr.

### DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos nas áreas de engenharia/arquitetura para a elaboração de Projeto Básico e Executivo, fiscalização e vistoria da execução da obra de ampliação das instalações da Câmara Municipal de Palmital - PR.

O projeto básico deverá ser formado pelos seguintes elementos: 1) projetos; 2) memorial descritivo com as especificações técnicas; 3) orçamento; 4) cronograma físico-financeiro; 5) fiscalização/vistoria.

| ITEM                    | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR M²  | VALOR TOTAL |
|-------------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 01                      | 123    | M2    | <ul style="list-style-type: none"><li>• ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, SANITARIO, HIDRAULICO, ELETRICO E TERRAPLENAGEM;</li><li>• MEMORIAL DESCRITIVO;</li><li>• ORÇAMENTO;</li><li>• CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;</li></ul> | 48,78     | 6.000,00    |
| 02                      | 123    | M2    | <ul style="list-style-type: none"><li>• FISCALIZAÇÃO/VISTORIA</li></ul>                                                                                                                                                                          | 56,09     | 6.900,00    |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                  | 12.900,00 |             |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Para a execução do objeto deverá ser considerado:

- a) Endereço do imóvel: Rua Moisés Lupion, 1035 - centro - Palmital - PR;
- b) Área existente da edificação: 331,66 m²;
- c) Ocupação: edificação pública;
- d) Intervenções mínimas previstas para a ampliação:
  - Ampliação de área em aproximadamente 123 m²;
  - Construção de garagem para os carros oficiais da Câmara;
  - Construção de uma Cozinha;
  - Construção de um Almoxarifado;
  - Construção de uma Lavanderia;
  - Muro de fechamento e portão eletrônico de acesso a garagem.
- e) Entrega do projeto e demais documentos em 30 dias corridos após a assinatura do contrato.

PALMITAL, 17 DE MARÇO DE 2020.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Rodrigues Medeiros  
CPF: 060.790.549-22

**Paulo H. R. Medeiros**  
Eng Civil  
CREA: 168345/D



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

RAZÃO SOCIAL: **S C ZIEMER CONSTRUTORA**

CNPJ Nº: **23.352.670/0001-72** FONE: (42) 98439-8100

ENDEREÇO: RUA FRANCELINO M SOBRINHO – SANTA MARIA DO OESTE - PR

### DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos nas áreas de engenharia/arquitetura para a elaboração de Projeto Básico e Executivo, fiscalização e vistoria da execução da obra de ampliação das instalações da Câmara Municipal de Palmital – PR.

O projeto básico deverá ser formado pelos seguintes elementos: 1) projetos; 2) memorial descritivo com as especificações técnicas; 3) orçamento; 4) cronograma físico-financeiro; 5) fiscalização/vistoria.

| ITEM                    | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR M <sup>2</sup> | VALOR TOTAL |
|-------------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| 01                      | 123    | M2    | <ul style="list-style-type: none"><li>• ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, SANITARIO, HIDRAULICO, ELETRICO E TERRAPLENAGEM;</li><li>• MEMORIAL DESCRITIVO;</li><li>• ORÇAMENTO;</li><li>• CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;</li></ul> | 51,20                | 6.297,60    |
| 02                      | 123    | M2    | <ul style="list-style-type: none"><li>• FISCALIZAÇÃO/VISTORIA</li></ul>                                                                                                                                                                          | 59,60                | 7.330,80    |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | 13.628,40   |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Para a execução do objeto deverá ser considerado:

- Endereço do imóvel: Rua Moisés Lupion, 1035 – centro – Palmital – PR;
- Área existente da edificação: 331,66 m<sup>2</sup>;
- Ocupação: edificação pública;
- Intervenções mínimas previstas para a ampliação:
  - Ampliação de área em aproximadamente 123 m<sup>2</sup>;
  - Construção de garagem para os carros oficiais da Câmara;
  - Construção de uma Cozinha;
  - Construção de um Almoxarifado;
  - Construção de uma Lavanderia;
  - Muro de fechamento e portão eletrônico de acesso a garagem.
- Entrega do projeto e demais documentos em 30 dias corridos após a assinatura do contrato.

SANTA MARIA DO OESTE, 18 DE MARÇO DE 2020

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Palmital-PR.

**RECEBIDO**  
Data 18/03/2020  
  
Secretaria

S C ZIEMER CONSTRUTORA  
CNPJ: 23.352.670/0001-72

**23.352.670/0001-72**

**S C ZIEMER CONSTRUTORA**

Rua Francelino M. Sobrinho, L05.  
CEP 85.230-000

Santa Maria do Oeste - Pr



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**RAZÃO SOCIAL: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ Nº: 04.879.603/0001-66 FONE: (42) 3648-1250**

**ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, sn - Centro - Marquinho-PR CEP 85168-000**

### DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos nas áreas de engenharia/arquitetura para a elaboração de Projeto Básico e Executivo, fiscalização e vistoriada execução da obra de ampliação das instalações da Câmara Municipal de Palmital - PR.

O projeto básico deverá ser formado pelos seguintes elementos: 1) projetos; 2) memorial descritivo com as especificações técnicas; 3) orçamento; 4) cronograma físico-financeiro; 5) fiscalização/vistoria.

| ITEM                                           | QUANT. | UNI<br>D. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | VALORM <sup>2</sup> | VALORTOTAL |
|------------------------------------------------|--------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 01                                             | 123    | M2        | <ul style="list-style-type: none"><li>• ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, SANITARIO, HIDRAULICO, ELETRICO E TERRAPLENAGEM;</li><li>• MEMORIAL DESCRITIVO;</li><li>• ORÇAMENTO;</li><li>• CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;</li></ul> | 55,00               | 6.765,00   |
| 02                                             | 123    | M2        | <ul style="list-style-type: none"><li>• FISCALIZAÇÃO/VISTORIA</li></ul>                                                                                                                                                                          | 60,00               | 7.380,00   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA                        |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>14.145,00</b>    |            |
| (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais) |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |            |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) DIAS.**

Para a execução do objeto deverá ser considerado:

**Rua 7 de Setembro, s/n - Sala - Fone: (42) 3648-1250 Fax: 3648-1282 - CEP 85.168-000 - Marquinho-Pr.  
CNPJ - 04.879.603/0001-66**

CA



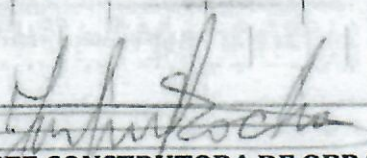
**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**



- a) Endereço do imóvel: Rua Moisés Lupion, 1035 – centro – Palmital – PR;
  - b) Área existente da edificação: 331,66 m<sup>2</sup>;
  - c) Ocupação: edificação pública;
  - d) Intervenções mínimas previstas para a ampliação:
    - Ampliação de área em aproximadamente 123 m<sup>2</sup>;
    - Construção de garagem para os carros oficiais da Câmara;
    - Construção de uma Cozinha;
    - Construção de um Almoxarifado;
    - Construção de uma Lavanderia;
    - Muro de fechamento e portão eletrônico de acesso a garagem.
  - e) Entrega do projeto e demais documentos em 30 dias corridos após a assinatura do contrato.
- OBS; Engº Responsável CLAUDIO MARCELINO, CREA-PR 153.826/D

PALMITAL, 17 DE MARÇO DE 2020

Atenciosamente,

  
**TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ 04.879.603/0001-66**  
**Ivo Jose da Rocha**  
**Representante Legal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 09/2020 - CL

Palmital, 18 de março de 2020.

**DE:** Comissão Permanente de Licitação

**PARA:** Departamento de Contabilidade

**ASSUNTO:** Indicação de dotação orçamentária

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade o **Memorando nº 09/2020**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis, acompanhado de cotações de preços, sobre a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, visando melhorias de infraestrutura da Câmara Municipal, o qual solicita a indicação dos recursos orçamentários disponíveis para realização do procedimento.

Sem mais para o momento.

  
Monica Laís Kuznharski  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INFORMAÇÃO CONTABIL 06/2020

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2020, as despesas para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL", tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

|                         |                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 01-Poder Legislativo                                           |
| UNIDADE                 | 001 – Câmara Municipal                                         |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo    |
| NATUREZA DA DESPESA     | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO        | 0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)      |

É a Informação.

Palmital, 20 de março de 2020.

JAIRO JOSÉ MENEZES  
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

# Câmara Municipal de Palmital - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/03/2020

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | Valor autorizado  | Valor atualizado  | Líquido empenhado | Saldo atual      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 01 - PODER LEGISLATIVO                                                                                          |                   |                   |                   | 91.660,00        |
| 001 - CÂMARA MUNICIPAL                                                                                          |                   |                   |                   | 91.660,00        |
| 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo                                                     |                   |                   |                   | 91.660,00        |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                |                   |                   |                   | 91.660,00        |
| 00120 E 00001 00010101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)                                             | 100.000,00        | 100.000,00        | 8.340,00          | 91.660,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                              | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>8.340,00</b>   | <b>91.660,00</b> |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/03/2020

Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00






# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 10/2020 - CL

Palmital, 18 de março de 2020.

**DE:** Comissão Permanente de Licitação

**PARA:** Assessoria Jurídica

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar à Assessoria Jurídica o **Memorando nº 10/2020**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis e demais documentos pertinentes, sobre a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, visando melhorias de infraestrutura da Câmara Municipal, o qual solicita a elaboração de parecer acerca da precisão de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Sem mais para o momento.

  
Jairo José Menezes

Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## PARECER JURÍDICO

(Dispensa de Licitação - Art. 38, VI da Lei n° 8.666/93)

Parecer n° 012/2020

Processo Administrativo n° 005/2020

Dispensa de Licitação n° 004/2020

Trata-se de dispensa de licitação para contratação de serviço de engenharia/arquitetura consistente na confecção de Projeto Básico, execução e fiscalização para ampliação da Câmara Municipal de Palmital/PR (Garagem e cozinha).

Informou-se no pedido supra a necessidade da contratação do profissional para elaboração do Projeto visto que a Câmara Municipal não possui engenheiro ou arquiteto no seu quadro de funcionários.

Após pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Licitação, conforme orçamentos em anexo, constatou-se o menor valor do serviço que resultou em R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

É o breve relato.

Inicialmente, dispõe o art. 7°, inciso I e seus §§ 2° e 9° da Lei n°8.666/93:

"Art. 7° .As licitações para a execução de obras e para apresentação de serviços obedecerão disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II- projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

(...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



§ 2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Portanto, se a finalidade é a execução de obras  
faz-se imprescindível à realização de projeto básico.

Quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e enumerado; requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser contratado, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para realização das despesas, com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação - art. 24, I da Lei nº 8.666/93; pesquisa de mercado composto por 3 (três) orçamentos.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"

Lado outro, o art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 prevê que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Pois bem, destaco, a priori, que a definição de "serviço de engenharia" não é trazida pela Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, a doutrinal leciona que:

"Por obras e serviços de engenharia devem ser atividades e atribuições que a Lei federal nº 5.194, de 24.12.66, art.

7º, reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber: "planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária."

Semelhante posicionamento é o encontrado no Boletim de Licitações e Contratos publicado pela Editora NDJ 2, sob supervisão editorial de renomados juristas pátrios, dentre os quais CÁIO TÁCITO, DIÓGENES GASPARINI, LEON FREJDA SZKLAROWSKY, TOSHIO MUKAI, o qual ora transcrevo:

"Alerte-se que inexistente dispositivo legal na Lei nº 8.666/93 que conceitue 'obra e serviço de engenharia', já que, quando pretendeu definir, o legislador indicou de forma genérica o que será considerado "obra" e "serviço", nos termos dos incs. I e II do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Portanto, para fins de adequação de cada caso concreto aos mandamentos do Estatuto Licitatório referentes a esta matéria, obras e serviços de engenharia são aqueles compatíveis com as atividades e atribuições que a Lei Federal nº 5.194/66, seu art. 7º, reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber: „planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes; exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, direção ou execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada industrial e agropecuária“. E, ainda, as modificações introduzidas pelo art. 1º da Resolução nº 218, de 29.6.73, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Assim, obras e serviços de engenharia, em regra, são todos aqueles que exigem a presença in loco de um profissional habilitado nesta área para sua execução.”

Veja, outrossim, que o Projeto Básico é definido nos termos do inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 como sendo:

“Art. 6º - .....omissis....

(...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços assinado pelo assinante do objeto do licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (...);

Vê-se, pois, que o nível de precisão/complexidade do Projeto Básico, documento a subsidiar futura execução da obra, exige conhecimento técnico de profissional especializado, enquadrando-se, portanto, como serviços de engenharia nos termos do art. 7º da Lei nº 5.194/66.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Ainda que assim não fosse, segundo a média dos orçamentos previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

Desse modo, justificada a dispensa de licitação ora pretendida.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos OPINO pela regularidade do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 263 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmital, autoridade competente, para conhecimento e decisão/ratificação do ato de dispensa.

Após, à Comissão de Licitação para fins de notificação contratação da melhor proposta, observando, no que couber, o disposto nos arts. 28 31 da Lei nº 8.666/93.

Palmital, 19 de março de 2020.

  
FÁBIO LEAL DE SOUZA

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 46.794



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 05/2020, modalidade Dispensa de Licitação.

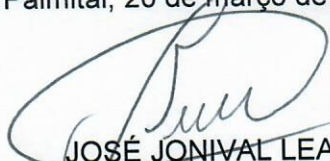
**CONVOCA,** a empresa **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.264.074/0001-69, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Pr., dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Palmital, 20 de março de 2020.

  
JOSE JONIVAL LEAL  
Vereador-Presidente



Câmara Municipal de Palmital &lt;camarapalmitalpr@gmail.com&gt;



---

**(sem assunto)****Câmara Municipal de Palmital** <camarapalmitalpr@gmail.com>

20 de março de 2020 09:52

Para: paulo\_baitaca@hotmail.com

SEGUE EM ANEXO "CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS", REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR EMAIL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 02/2020, QUE DETERMINA O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO DO CONTAGIO E NO COMBATE DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19).

ATT  
INDIANARA DE ANDRADE

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.pdf**

448K



Câmara Municipal de Palmital &lt;camarapalmitalpr@gmail.com&gt;



**RE: Segue documentação referente ao processo licitatório nº 05/2020, dispensa de licitação nº 04/2020, conforme solicitado. OBS: Negativa CICAD não tem, pois é isento de Inscrição Estadual.**

1 mensagem

Paulo H. Baitaca &lt;paulo\_baitaca@hotmail.com&gt;

31 de março de 2020 10:28

Para: Câmara Municipal de Palmital &lt;camarapalmitalpr@gmail.com&gt;



**Paulo H. R. Medeiros**  
**Engenheiro Civil**  
Crea 168345/D

---

**De:** Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 07:52

**Para:** paulo\_baitaca@hotmail.com <paulo\_baitaca@hotmail.com>

**Assunto:**

SEGUE EM ANEXO "CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS", REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES E ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR EMAIL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 02/2020, QUE DETERMINA O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO DO CONTAGIO E NO COMBATE DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19).

ATT  
INDIANARA DE ANDRADE

---

**7 anexos**

**CNPJ RODRIGUES E AMARAL.pdf**  
75K

**NEGATIVA CAIXA RODRIGUES E AMARAL.pdf**  
75K

**NEGATIVA ESTADUAL RODRIGUES E AMARAL.pdf**  
20K

**NEGATIVA FEDERAL RODRIGUES E AMARAL.pdf**  
59K

**NEGATIVA TRABALHISTA RODRIGUES & AMARAL.pdf**  
88K

**RODRIGUES E AMARAL.pdf**  
1226K

02/04/2020

Gmail - RE: Segue documentação referente ao processo licitatório n° 05/2020, dispensa de licitação n° 04/2020, conforme solicitação

 **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf**  
559K





**Município de Laranjal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjal, 31 de Março de 2020

**NEGATIVA Nº: 52/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE3ZC4X83UA9**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 9911693           | 31.264.074/0001-69 |                    | 256    |

**ENDEREÇO**

RUA SÃO PAULO, SN - SALA - CENTRO CEP: 85275000 Laranjal - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Tereza Conceição M. dos Santos

Tributação  
RG 8.882.162-2

Diretor do departamento

Emitido por: TEREZA CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.264.074/0001-69<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/08/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA |
|----------------------------------------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.31-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>43.32-7-03 - Obras de alvenaria<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia<br>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                           |              |                      |
|---------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R SAO PAULO | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                       |          |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>85.275-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>LARANJAL | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(42) 8407-6681 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/08/2018 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                           |
|---------------------------|
| MOI DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 30/03/2020 às 11:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.264.074/0001-69

**Razão Social:** RODRIGUES E AMARAL CONSTR ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R SAO PAULO SN / CENTRO / LARANJAL / PR / 85275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020

**Certificação Número:** 2020032601553840711908

Informação obtida em 30/03/2020 11:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021717057-48**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.264.074/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 31.264.074/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:09:08 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **CAE2.3AE7.B8AA.4673**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.264.074/0001-69

Certidão nº: 7398352/2020

Expedição: 30/03/2020, às 11:12:40

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.264.074/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**

1

**CONTRATO SOCIAL**

MARELISE AMARAL DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, natural de Altamira do Paraná/PR, nascida em 13/05/1995, engenharia civil, portadora do CPF nº. 060.790.469-03, e registrada no CREA-PR nº PR-168317/D, residente e domiciliada na Estrada Laranjal/Altamira, sn, saída para Altamira, cidade de Laranjal/PR, CEP 85.275-000, PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, natural de Altamira do Paraná/PR, nascido no dia 25/08/1995, empresário, portador do CPF nº. 060.790.549-22 e registrado no CREA-PR nº 168345/D, residente e domiciliado na Estrada Laranjal/Altamira, sn, saída para Altamira, cidade de Laranjal/PR, CEP 85.275-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA** e terá sua sede e foro na Rua São Paulo, sn, centro, Laranjal/PR, CEP 85.275-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS                            | QUOTAS        | CAPITAL-R\$          |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|
| MARELISE AMARAL DOS SANTOS        | 25.000        | R\$ 25.000,00        |
| PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS | 25.000        | R\$ 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será de: (cnae: 71.12-0/00) serviços de engenharia, (projetos hidráulicos, elétricos, estrutural e arquitetônico), (cnae: 71.19-7/04) serviços de perícia técnicos relacionados à segurança do trabalho, (cnae: 43.30-4/99) outras obras de acabamento da construção, (cnae: 42.13-8/00) obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (cnae: 4330-4/04) serviços de pintura de edifícios em geral, (cnae: 42.22-7/01) sistema de drenagem fluvial, (cnae: 43.13-4/00) obras de terraplenagem, (cnae: 43.99-1/03) obras de alvenaria, (cnae: 41.20-4/00) construção de edifícios, (cnae: 71.19-7/01) serviços de cartografia, topografia e geodesia, (cnae: 42.11-1/01) construção de rodovias e ferrovias, (cnae: 42.12-0/00) construção de obras de artes especiais( a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevado, passarelas.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Julho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá aos sócios MARELISE AMARAL DOS SANTOS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

mourelise Amaral dos Santos  
Medeiros  
Rodrigues  
Henrique  
Paulo

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 14:12 SOB Nº 41208870133.  
PROTOCOLO: 183378512 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803403017. NIRE: 41208870133.  
RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 19 de julho de 2018.

*Marelise Amaral dos Santos*  
**MARELISE AMARAL DOS SANTOS**

*Paulo Henrique Rodrigues Medeiros*  
**PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS**

RECONHECIDO  
Laranjal

Tabelionato  
RECONHECIDO  
Laranjal



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 14:12 SOB Nº 41208870133.  
PROTOCOLO: 183378512 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803403017. NIRE: 41208870133.  
RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LARANJAL / PR**

NILSON ANTONIO GOLANOSKI - TABELIAO  
Rua Pernambuco, s/n - Centro - CEP 85275-000 - Laranjal / PR - Fone/Fax: (42) 3645-1407 - cartoriolaranj@bol.com.br

Selo digital OTpLQ . DKXeE . 17cAQ . PnWwO . o5Zjm  
Valide o selo digital em <http://lunarpn.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA a(s) assinatura(s) indicada(s)  
de MARELISE AMARAL DOS SANTOS e PAULO HENRIQUE  
RODRIGUES MEDEIROS.  
Prot. 864/865. Laranjal, 23 de julho de 2018.

José Romildo de Lima - escrevente

Serventia Notarial e Registral  
Município de Laranjal  
Comarca de Palmital - Paraná  
Nilson Antonio Golanoski  
Oficial  
Fone: (42) 3645-1407  
E-mail: [cartoriolaranj@bol.com.br](mailto:cartoriolaranj@bol.com.br)  
RUA TUPÁ, 793 - CENTRO  
CEP 85275-000 LARANJAL - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 14:12 SOB Nº 41208870133.  
PROTOCOLO: 183378512 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803403017. NIRE: 41208870133.  
RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

**VALOR:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA.

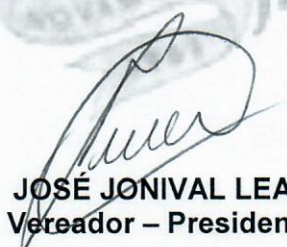
**CNPJ:** 31.264.074/0001-69

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 01-Poder Legislativo                                             |
| UNIDADE                 | 001 – Câmara Municipal                                           |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo      |
| NATUREZA DA DESPESA     | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO        | 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)        |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 02 de abril de 2020.

  
**JOSE JONIVAL LEAL**  
Vereador – Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro desta casa, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 31.264.074/0001-69**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 02 de abril de 2020.

**JOSE JONIVAL LEAL**  
Vereador – Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



GABINETE DO PRESIDENTE

## RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

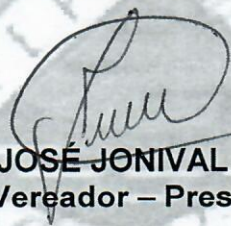
REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 05/2020, Dispensa de Licitação nº 04/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 04/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.264.074/0001-69.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 02 de abril de 2020.

  
**JOSÉ JONIVAL LEAL**  
Vereador – Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

**Câmara Municipal de Palmital/PR.**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e  
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 065

Ano 2020

02/Abril/2020

Página 04



## HOMOLOGAÇÃO

### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro desta casa, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 31.264.074/0001-69**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 02 de abril de 2020.

**JOSÉ JONIVAL LEAL**  
Vereador – Presidente

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

**Câmara Municipal de Palmital/PR.**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e  
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 063

Ano 2020

02/Abril/2020

Página 05



## GABINETE DO PRESIDENTE

### RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**

**REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 05/2020, Dispensa de Licitação nº 04/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 04/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.264.074/0001-69.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 02 de abril de 2020.

**JOSÉ JONIVAL LEAL**  
Vereador – Presidente

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Termo de Contrato de prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia/arquitetura celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ** e a empresa **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, centro da cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ JONIVAL LEAL**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, nº 658, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.264.074/0001-69, localizada na Rua São Paulo, s/nº, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, e-mail: paulo\_baitaca@hotmail.com, contato: (42) 9 8407 6681, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 04/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico e terraplenagem; cujo projeto deverá ser apresentado com memorial descritivo; orçamento; e cronograma físico-financeiro para ampliação da Câmara Municipal de Palmital, em uma área de 123 m². O referido projeto deverá conter: a) garagem para os carros oficiais da Câmara; b) uma cozinha; c) um almoxarifado; d) uma lavanderia; e) muro de fechamento e portão eletrônico de acesso a garagem.

**1.2** - Fiscalizar segundo as normas técnicas e exigências previstas em lei, toda a realização da obra com a empreiteira, realizar medições, assim como indicar reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, às expensas da empreiteira, no total ou em parte, em todas as peças da referida obra até a sua conclusão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



2.1 - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, terminando, assim que se emitir o Laudo Final e Medição Final da obra fiscalizada, estimando-se um prazo de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - A entrega do projeto e a fiscalização serão efetuados na sede da Câmara de Vereadores de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo suas necessidades, sempre respeitando o horário de funcionamento da CONTRATADA.

3.2 - A efetiva entrega do projeto, bem como demais documentos (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro) deverão realizar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Contrato e a fiscalização/vistoria periodicamente até a conclusão da obra.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes na cotação de preço, nunca ultrapassando o valor estipulado.

3.4 - A Contratada deverá manter um controle rigoroso dos serviços, para que não seja contrário ao constante na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento do projeto reserva-se no direito de não receber o mesmo se não estiver de acordo com o solicitado, devendo este ser substituído pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objetos deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com viagens, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos, materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R\$ 6.000,00 (seis mil e novecentos reais)** referente à elaboração do projeto e anexos e **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, pelos serviços fornecidos a título de fiscalização.

5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento no que se refere à elaboração do projeto e anexos, em parcela única, 30 (trinta) dias após a data da entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras; da mesma forma será efetuado o pagamento da fiscalização, porém de forma parcelada, conforme apresentação de planilha de medição no decorrer da obra.

5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica descrição do serviço, quantidade, valor unitário, valor total.

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

|                         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 01-Legislativo Municipal                                         |
| UNIDADE                 | 001 – Câmara Municipal                                           |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo      |
| NATUREZA DA DESPESA     | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO        | 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)         |

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1 - Os preços contratados não poderão ser alterados na vigência do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

9.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

10.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



**10.2** - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

**11.1** - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**12.1** - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Procedimento nº 05/2020**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

**12.2** - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

**12.3** - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

**12.4** - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais alterações vigentes;

**12.5** - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

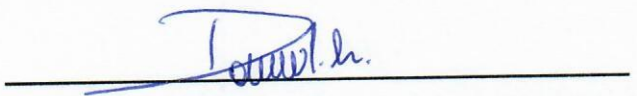
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**13.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

**13.2** - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 16 de abril de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

  
RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## TESTEMUNHAS:

1. Luane Lorenzetti

Nome: Luane Lorenzetti

CPF: 094.427.089-10

2. Vanir Bales de Almeida

Nome: Vanir Bales de Almeida

CPF: 990846199 00

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

**CONTRATADO (A):** RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.264.074/0001-69, localizada na Rua São Paulo, s/nº, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

**DATA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2020.

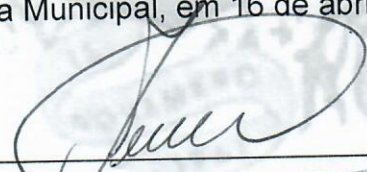
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**PAGAMENTO:** O Projeto e anexos, em parcela única, 30 (trinta) dias após a data da entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica; A fiscalização, de forma parcelada, conforme apresentação de planilha de medição e Nota Fiscal Eletrônica.

**FORO:** Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ JONIVAL LEAL**  
Vereador-Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

**Câmara Municipal de Palmital/PR.**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e  
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 067

Ano 2020

16/Abril/2020

Página 03



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

**CONTRATADO(A):** RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.264.074/0001-69, localizada na Rua São Paulo, s/nº, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

**DATA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**PAGAMENTO:** O Projeto e anexos, em parcela única, 30 (trinta) dias após a data da entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica; A fiscalização, de forma parcelada, conforme apresentação de planilha de medição e Nota Fiscal Eletrônica.

**FORO:** Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de abril de 2020.

**JOSÉ JONIVAL LEAL**  
Vereador-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry

PALMITAL CAMARA  
DE VEREADORES  
77.778.660/0001-22

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 16/04/2020

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Câmara Municipal de Palmital

Solicitação 5/2020

Termo de Referência



Página 1

|                                                   |                                       |                         |                            |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                                | <b>Nº solicitante</b>                 | <b>Emitido em</b>       | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número<br><b>5</b>                                | Tipo<br><b>Contratação de Serviço</b> | <b>28/04/2020</b>       | <b>2</b>                   |
| <b>Solicitante</b>                                |                                       | <b>Processo Gerado</b>  |                            |
| Código<br><b>578-9</b>                            | Nome<br><b>Jose Jonival Leal</b>      | Número<br><b>1/2020</b> |                            |
| <b>Local</b>                                      |                                       | <b>Pagamento</b>        |                            |
| Código<br><b>5</b>                                | Nome<br><b>SALA DO PRESIDENTE</b>     | Forma<br><b>À PRAZO</b> |                            |
| <b>Órgão</b>                                      |                                       | <b>Prazo</b>            |                            |
| Código<br><b>01</b>                               | Nome<br><b>PODER LEGISLATIVO</b>      | Dias                    |                            |
| <b>Entrega</b>                                    |                                       |                         |                            |
| Local<br><b>CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</b> |                                       |                         |                            |

## Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

## 001 Lote 001

| Código | Nome                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|------------------|
| 000220 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA                                                                                                                    | M²      | 1,00       | 6.000,00           | 6.000,00         |
|        | AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE 123 M².                                                                                                                                                            |         |            |                    |                  |
|        | O PROJETO BÁSICO DEVERÁ SER FORMADO PELOS SEGUINTE ELEMENTOS:                                                                                                                           |         |            |                    |                  |
|        | 1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, SANITÁRIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TERRAPLENAGEM;                                                                                   |         |            |                    |                  |
|        | 2. MEMORIAL DESCRITIVO;                                                                                                                                                                 |         |            |                    |                  |
|        | 3. ORÇAMENTO;                                                                                                                                                                           |         |            |                    |                  |
|        | 4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;                                                                                                                                                        |         |            |                    |                  |
|        | Para construção de: a) garagem para os carros oficiais da Câmara; b) uma cozinha; c) um almoxarifado; d) uma lavanderia; e) muro de fechamento e portão eletrônico de acesso a garagem. |         |            |                    |                  |
| 000221 | FISCALIZAÇÃO/VISTORIA DE OBRA                                                                                                                                                           | M²      | 1,00       | 6.900,00           | 6.900,00         |
|        | Apresentação de planilha de medição no decorrer da obra.                                                                                                                                |         |            |                    |                  |
|        |                                                                                                                                                                                         |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>12.900,00</b> |
|        |                                                                                                                                                                                         |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>12.900,00</b> |